DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 899/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/2843/2015
PROTOCOLO	:	1569736
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	:	TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO		JOSÉ BEZERRA
RELATOR	:	RONALDO CHADID

Em exame a transferência *ex officio* para a reserva remunerada do servidor militar JOSÉ BEZERRA, 3º Sargento da Polícia Militar, nascido em 7/6/1958, matriculado sob o número 16101021, Nível/Classe/Referência SUB/MCA/SG, lotado no 3º Pel. PM, 2ª Cia PM, 12º BPM de Japorã/MS, para fins de registro.

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 28925/2015 sugerindo o registro da transferência para reserva remunerada acima identificada.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pelo registro da transferência em apreço, conforme Parecer nº 601/2016.

É o que cumpre relatar.

Passo às razões da decisão.

Cuidam os autos da transferência para reserva remunerada do 3º Sgto. PM José Bezerra por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, instruída com a documentação elencada na IN/TCE/MS nº 35/11, com subsídio correspondente a sua graduação, com base nos arts. 54, 86, I, 89, II e 91, II, *"a"*, todos da Lei Complementar nº 53/90 e art. 42 da Lei nº 3.150/05, conforme Decreto "P" 5.172/14, publicado no Diário Oficial nº 8.822, de 17 de dezembro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 35/2011.

Nesses termos, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência *ex officio* do servidor militar JOSÉ BEZERRA para a reserva remunerada, nos termos do art. 42 da Lei nº 3150/2005, nos termos dos arts. 54, 86, I, 89, II e 91, II, *"a"*, todos da Lei Complementar nº 53/90 e art. 42 da Lei nº 3.150/05, conforme Decreto "P" 5.172/14.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP